DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 **Ano IX | Edição nº 1887** **Página 1 de 21**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Terceiro Setor 2
Extrato - Termo de Fomento 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Extrato 3
Homologação / Adjudicação 4
Editais 10

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 12
Atos de Pessoal 12
Extrato de Acúmulo de Cargo 12

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13

Poder Legislativo 14
Atos Legislativos 14
Atos de Mesa 14

Conselhos Municipais 21
Conselhos Municipais 21
Conselho Municipal de Educação - CME 21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 20.221, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a atribuição de aulas, em substituição, para a docente cadastrada Sra. ***SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir para a Sra. **SUSANA BENTO GERALDO DOS SANTOS**, aulas, em substituição, da Educação Básica I, 31 horas aula, no período da manhã, na Creche "Gilda Zanetti" e Creche "Natal Bortot" desta Prefeitura Municipal, no período de 21 de agosto de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2026.

São José do Rio Pardo, 10 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Munícipio.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.222, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, Marcio Callegari Zanetti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, e considerando as informações dos ofícios 466/2026/SME, 478/2026/SME, 503/2026/SME, 511/2026/SME e 87/2026/SMBC e seus anexos,

R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 136 da Lei nº 2.712/2004, para apurar os fatos que, em tese, teriam sido praticados pelo servidor S.D.S, matrícula 3205, relacionados ao não cumprimento e observância das normas regulamentares (deveres listados no art. 104), podendo configurar como insubordinação grave.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 20.184 de 25 de agosto de 2026, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Munícipio.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

PORTARIA Nº 20.223, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ***MATHEUS HERNANY DE SOUZA PEPE,*** *para o cargo de* ***ESCRITURÁRIO.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2025, o Sr. **MATHEUS HERNANY DE SOUZA PEPE**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10 de setembro de 2026.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

.....

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Fomento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026
E DO TERMO DE FOMENTO Nº 151/2026

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA: nº2026650490001-Paulo Alexandre Barbosa

PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 160/2026 – Ratificado

pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Fomento celebrado pela Municipalidade com a entidade GRUPO ASSISTENCIAL CÁRITAS, inscrita no CNPJ: 51.881.530/0001-27.

Objeto: Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.708/2026, Emenda Impositiva nº2026650490001-Paulo Alexandre Barbosa

Objeto: Aquisição de materiais de materiais de custeio (alimentação, educativo e esportivo, expediente, processamento de dados, higiene e limpeza, elétrico e eletrônico), material para manutenção de bens imóveis e serviços de terceiros nos termos da Lei Municipal nº 6.708/2026 e conforme Emenda Parlamentar Federal Nº 2026650490001- Deputado Paulo Alexandre Barbosa, aprovado no Plano de Trabalho pelo gestor, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 6.708/2026.

REPASSE FINANCEIRO: Valor Global R$100.000,00 (Cem mil reais).

NATUREZA DA DESPESA: 02.04.01.08.244.0043.2038.3.3.50.43.00

VIGÊNCIA: a partir da publicação até 31 de dezembro de 2026.

PARTÍCIPES: Nathália Pinesi Fernandes Mendonça – Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social - CPF: 370.991.388-80- Gestora da Parceria: Larissa Nogueira Della Torre, inscrita no CPF: 320.628.548-89, e Presidente da entidade Luciana Tempesta Maldonado – CPF 282.759.498-66.

DATA DE ASSINATURA: 10 de setembro de 2026.

JUSTIFICATIVA: Na qualidade de Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social e consoante o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Fomento em atendimento a Lei Municipal nº 6.708/2026. A presente emenda tem por objetivo destinar recursos para a Grupo assistencial Cáritas para aquisição de materiais de materiais de custeio (alimentação, educativo e esportivo, expediente, processamento de dados, higiene e limpeza, elétrico e eletrônico), material para manutenção de bens imóveis e serviços de terceiros nos termos da Lei Municipal nº 6.708/2026 , conforme Emenda Parlamentar Federal Nº 2026650490001- Deputado Paulo Alexandre Barbosa, aprovado no Plano de Trabalho pelo gestor. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 6.708/2026.

Nathália Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Abertura Concorrência Eletrônica nº 11/26 - Outorga Onerosa de uso de Espaço Físico localizado na Área de Lazer de São José do Rio Pardo, São Paulo - SP, CEP 13720.013, com área total de, no mínimo, 5.000 metros quadrados, conforme croqui que faz parte integrante do presente procedimento, destinada às atividades de: venda de ingressos para os Camarotes, gestão da entrada do público, contratação das atrações musicais, exploração comercial da praça de alimentação e para exploração de venda de bebidas e alimentos nos Camarotes, dos eventos de Réveillon de 2027 e Carnaval de 2027, mediante a outorga de permissão de uso, a título precário, oneroso, intransferível, nos termos da tabela constante no Termo de Referência. **Abertura da sessão: 05/10/26 às 9:00h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://saojosedoriopardo.atende.net/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.bll.org.br. **Início do envio da proposta eletrônica: 14/09/26.**

.....

Extrato

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE SETEMBRO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 07/2026; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 03/2025; O= O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$ 196.068,00 (cento e noventa e seis mil e sessenta e oito reais) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 46 e seguintes do Decreto nº 7.614 de 2024 – Contrato nº221/2025; V= R$ 196.068,00 (cento e noventa e seis mil e sessenta e oito reais); DA= 08 de setembro de 2026;

TA Nº= 08/2026; CA= SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE - SÃO JOSÉ DO RIO PARDO; CO= 03/2025; O= O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em R$ 58.779,64 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 46 e seguintes do Decreto nº 7.614 de 2024 – Contrato nº221/2025; V= R$ 58.779,64 (cinquenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); DA= 08 de setembro de 2026;

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações contidas no processo, nós, Marcos Rogério Maziero Machado, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Iury Feres Abrão, Secretário Municipal de Esportes e Lazer, Érica Bertelli Penha, Secretária Municipal de Saúde, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin, Secretário Municipal de Gestão Pública, Eric Pinheiro Portela, Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, Yan Lorena, Secretário Municipal de Obras e Serviços, Ana Paula Silva Pereira, Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli, Secretária Municipal de Educação, Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça, Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social, Marcio Callegari Zanetti, Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, conforme Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICAMOS** o objeto do *"Pregão Eletrônico nº 13/2026 - Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento e manutenção corretiva com fornecimento de peças de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atender a demanda da prefeitura municipal de São José do Rio Pardo/SP",* bem como **HOMOLOGAMOS** o resultado da licitação à licitante **As Climatização Ltda Me**, inscrita no **CNPJ: 27.192.224/0001-07**, com base nos elementos constantes nos autos e conforme abaixo:

ITEM	LOTE 1 - INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO E CORTINAS DE AR	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTU/H, CONDENSADOR COM DISTÂNCIA DE ATÉ 3,5 METROS, INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO	53	R$ 575,00	R$ 30.475,00
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT CAPACIDADE 18.000 A 30.000 BTU/H, CONDENSADOR COM DISTÂNCIA DE ATÉ 3,5 METROS, INCLUSO KIT DE INSTALAÇÃO	46	R$ 700,00	R$ 32.200,00
3	SERVIÇO DE DESINSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADOR	15	R$ 200,00	R$ 3.000,00
4	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE DIFERENTES MODELOS E BTUS, INCLUINDO LIMPEZA E TRANSPORTE, PODENDO SER UTILIZADO O MATERIAL EXISTENTE	17	R$ 480,00	R$ 8.160,00
5	SERVIÇO DE PASSAGEM DE METRO ADICIONAL DE TUBULAÇÃO DE COBRE, COM ISOLANTE TÉRMICO, CABO PP E FITA PVC (CONFORME ESPECIFICAÇÃO RECOMENDADA PELO FABRICANTE DO APARELHO)	102	R$ 30,00	R$ 3.060,00
6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA DE AR, INCLUSO TODOS OS MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO	1	R$ 105,00	R$ 105,00
			VALOR TOTAL LOTE 1	**R$ 77.000,00**

ITEM	LOTE 2 – MANUTENÇÃO CORRETIVA GERAL (EXCETO COMPRESSORES)	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

7	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO E CARGA COMPLETA DE GÁS R22 EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTU/H	19	R$ 287,81	R$ 5.468,39
8	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO E CARGA COMPLETA DE GÁS R22 EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 A 30.000 BTU/H	16	R$ 287,81	R$ 4.604,96
9	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO E CARGA COMPLETA DE GÁS R22 EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 33.000 A 60.000 BTU/H	3	R$ 481,53	R$ 1.444,59
10	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO E CARGA COMPLETA DE GÁS R410-A EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTU/H	19	R$ 239,84	R$ 4.556,96
11	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO E CARGA COMPLETA DE GÁS R410-A EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 A 30.000 BTU/H	16	R$ 239,84	R$ 3.837,44
12	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO E CARGA COMPLETA DE GÁS R410-A EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 33.000 A 60.000 BTU/H	3	R$ 287,81	R$ 863,43
13	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO E CARGA COMPLETA DE GÁS R-32 EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 A 12.000 BTU/H	19	R$ 239,84	R$ 4.556,96
14	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO E CARGA COMPLETA DE GÁS R-32 EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 A 30.000 BTU/H	16	R$ 191,87	R$ 3.069,92
15	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE DETECÇÃO DE VAZAMENTO, REPARO E CARGA COMPLETA DE GÁS R-32 EM SISTEMAS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT CAPACIDADE 33.000 A 60.000 BTU/H	3	R$ 191,87	R$ 575,61
16	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA PARA EVAPORADORA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELOS DIVERSOS	36	R$ 479,68	R$ 17.268,48
17	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA RECEPTORA PARA EVAPORADORA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELOS DIVERSOS	37	R$ 479,68	R$ 17.268,48
18	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA PARA CONDENSADORA DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELOS DIVERSOS	37	R$ 479,68	R$ 17.748,16
19	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE REPARO DE PLACA ELETRÔNICA EXISTENTE EM EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 479,68	R$ 11.512,32
20	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HÉLICE DE CONDENSADOR MODELOS DIVERSOS	24	R$ 287,81	R$ 6.907,44
21	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA UNIDADE CONDENSADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 479,68	R$ 11.512,32

22	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR VENTILADOR PARA UNIDADE EVAPORADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 479,68	R$ 11.512,32
23	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TURBINA PARA UNIDADE EVAPORADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 287,81	R$ 6.907,44
24	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIRECIONADOR DE AR/VANES COMPLETO (DIRECIONADOR HORIZONTAL, VERTICAL E APOIOS) PARA UNIDADE EVAPORADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 191,87	R$ 4.604,88
25	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAPACITOR PARA UNIDADE CONDENSADORA MODELOS/CAPACIDADES DIVERSAS	37	R$ 239,84	R$ 8.874,08
26	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SENSOR DE TEMPERATURA OU DEGELO PARA EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 191,87	R$ 4.604,88
27	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ROLAMENTO/EIXO/MANCAIS DE BORRACHA/FIXADORES DE TURBINA PARA EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 95,93	R$ 2.302,32
28	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VÁLVULA DE REVERSÃO PARA EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 95,93	R$ 2.302,32
29	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR ATÉ 32A CAPACIDADES/ MARCAS /MODELOS DIVERSOS PARA UNIDADE CONDENSADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 479,68	R$ 11.512,32
30	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONTATOR DE 32A ATÉ 65A CAPACIDADES/ MARCAS/MODELOS DIVERSOS PARA UNIDADE CONDENSADORA DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 575,62	R$ 13.814,88
31	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COXIM AMORTECEDOR TIPO CALÇO DE BORRACHA EM KIT DE 4 UNIDADES COM PARAFUSO E PORCA DE FIXAÇÃO	24	R$ 95,93	R$ 2.302,32
32	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADE FRONTAL/ SUPERIOR DE PROTEÇÃO DO CONDENSADOR DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELOS DIVERSOS	19	R$ 95,93	R$ 1.822,67
33	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO TIPO CARTUCHO BAIXA PRESSÃO GASES DIVERSOS PARA EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELOS DIVERSOS	24	R$ 95,93	R$ 2.302,32
34	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PRESSOSTATO TIPO CARTUCHO ALTA PRESSÃO GASES DIVERSOS PARA EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT MODELOS DIVERSOS	29	R$ 95,93	R$ 2.781,97
35	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CABO ELÉTRICO MULTI-VIAS (ATÉ 6) TIPO PP, 1,0 A 2,5 MM², INCLUINDO CONECTORES E TERMINAIS (POR METRO)	37	R$ 14,39	R$ 532,43

36	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FILTRO SECADOR SOLDA/SOLDA, ROSCA/ROSCA DIÂMETRO ATÉ 3/4	24	R$ 95,93	R$ 2.302,32
37	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANDEJA DE CONDENSADOR DO EVAPORADOR PARA SPLIT DIVERSAS MARCAS / MODELOS	24	R$ 95,93	R$ 2.302,32
38	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM CONJUNTO DE TUBULAÇÃO FRIGORÍGENA EM BORRACHA ELASTOMÉRICA, DIÂMETROS VARIADOS, INCLUSO DESCONEXÕES DE TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO, ABRAÇADEIRAS PARAFUSADAS, COLA PARA EMENDAS E FITA PVC BRANCA PARA ACABAMENTO.	37	R$ 47,96	R$ 1.774,52
39	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CORTINAS DE AR	3	R$ 155,41	R$ 466,23
40	SUBSTITUIÇÃO DE CONTROLE REMOTO SEM FIO COMPATÍVEL EM TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO, COM PILHAS NOVAS E SUPORTE DE FIXAÇÃO (UNIVERSAL OU ORIGINAL)	24	R$ 90,00	R$ 2.160,00
			VALOR TOTAL LOTE 2	**R$ 196.857,68**

ITEM	LOTE 3 – SUBSTITUIÇÃO DE COMPRESSORES	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
41	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-22 PARA CONDENSADORA DE 9.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	5	R$ 665,00	R$ 3.325,00
42	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-410A PARA CONDENSADORA DE 9.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	5	R$ 475,00	R$ 2.375,00
43	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER R- 410A/R-32 PARA CONDENSADORA DE 9.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	5	R$ 475,00	R$ 2.375,000
44	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-22 PARA CONDENSADORA DE 12.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	14	R$ 665,00	R$ 9.310,00
45	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-410ª PARA CONDENSADORA DE 12.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	14	R$ 570,00	R$ 7.980,00

46	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER R- 410A/R-32 PARA CONDENSADORA DE 12.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	14	R$ 475,00	R$ 6.650,00
47	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-22 PARA CONDENSADORA DE 18.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	7	R$ 665,00	R$ 4.655,00
48	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-410A PARA CONDENSADORA DE 18.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	7	R$ 570,00	R$ 3.990,00
49	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER R- 410A/R-32 PARA CONDENSADORA DE 18.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	7	R$ 570,00	R$ 3.990,00
50	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-22 PARA CONDENSADORA DE 24.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
51	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-410A PARA CONDENSADORA DE 24.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
52	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER R- 410A/R-32 PARA CONDENSADORA DE 24.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	10	R$ 760,00	R$ 7.600,00
53	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-22 PARA CONDENSADORA DE 30.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	3	R$ 950,00	R$ 2.850,00
54	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO CONVENCIONAL R-410A PARA CONDENSADORA DE 30.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	3	R$ 855,00	R$ 2.565,00
55	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR ROTATIVO INVERTER R- 410A/R-32 PARA CONDENSADORA DE 30.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	3	R$ 570,00	R$ 1.710,00
56	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR SCROLL R-22 PARA CONDENSADORA DE 33.000/36.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	3	R$ 1.140,00	R$ 3.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro, Estado de São Paulo, CEP: 13.720-031

57	MANUTENÇÃO CORRETIVA DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COMPRESSOR SCROLL R-410 PARA CONDENSADORA DE 33.000/36.000 BTU/H (INCLUI DESINSTALAÇÃO DO ANTERIOR, E TODAS AS ADAPTAÇÕES NECESSÁRIAS NAS TUBULAÇÕES)	3	R$ 950,00	R$ 2.850,00
			VALOR TOTAL LOTE 3	**R$ 80.845,00**

Prossiga o feito com formalização de Ata de Registro, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 01 de setembro de 2026

Marcos Rogério Maziero Machado
Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria

Nathalia Pinesi Fernandes Mendonça
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Mariana Panizza Ferreira da Silva Locatelli
Secretária Municipal de Educação

Iury Feres Abrão
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

Yan Lorena
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde

Eric Pinheiro Portela
Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Ana Paula Silva Pereira
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Secretaria Municipal de Obras Serviços

Rua: Campos Salles, 96-Centro/Fone: 3684-7844

O proprietário terá prazo de 07 (dias), contados a partir da publicação do edital, para efetuar a limpeza do terreno (Artigo 4º da Lei nº 3.628/10).

Não havendo providências, a Prefeitura Municipal, através do setor competente, procederá a seu critério a limpeza do respectivo terreno, cobrando as despesas decorrentes do ato, no valor de 0,015 UFM para cada metro quadrado de terreno (Artigo 6º da Lei nº 3.628/10).

N°	N° Notificação	Proprietário	Endereço	Obrigação	Prazo
01	421	Eric Leal Baldo	Rua João Lino Alves, Lote “1”, Quadra “X”. Villa do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
02	427	Luiz Gustavo de Souza Pereira	Rua Sargento Luiz Donizeti Luciano. Vila do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
03	442	Leandro César Serrano Sementano	Rua Selma Baggio Junqueira. Villa do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
04	444	Luís Antônio P Filho	Rua M, Lote “4”, Quadra “V”. Villa do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
05	446	Fernando Gonçalves da Costa	Rua Francisco Palamedi, Lote “12”, Quadra “V. Villa do Sol”	Limpeza de terreno	7 dias
06	447	Fernando Arch	Rua Felipe Augusto Pereira de Jesus, Lote “13”, Quadra”V”. Villa do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
07	460	Thiago José Maurício de Souza	Rua João Lino Alves, Lote “4”, Quadra “W”	Limpeza de terreno	7 dias
08	465	Gilberto Bruzulatto	Rua Francisco Palamedi, Lote “17”, Quadra “W”. Villa do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
09	473	Júlio César da Silva Risso	Rua Poggio da Silva Junqueira, Lote “31”, Quadra “W”. Villa do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
10	485	Hugo Gonçalves Coraçari	Rua Francisco Palamedi, Lote “26”, Quadra “Y”. Villa do Sol	Limpeza de terreno	7 dias

11	492	Sérgio Donizeti Rodrigues	Rua Cristian Alberto Zeferino, Lote “7”, Quadra “AJ”. Villa do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
12	568	José Carlos de Araújo	Rua Maria José Egle Parisi Polachini, Lote “2’, Quadra “2”. Mano Merli	Limpeza de terreno	7 dias
13	590	Ronaldo Caldeira Filho	Rua Manoel Breda, Lote “1”, Quadra “7”. Mano Merli	Limpeza de terreno	7 dias
14	596	Daniela Ribeiro Paziani	Rua Manoel Breda, Lote “7”, Quadra “7”. Mano Merli	Limpeza de terreno	7 dias
15	701	Roberto Scarano	Rua Francisco Carvalhães,. Portal Boa Vista	Limpeza de terreno	7 dias
16	703	João Pelegrini	Rua Rubens Faria. Portal dos Ipês	Limpeza de terreno	7 dias
17	706	Renata Ramos Cipolini de Oliveira	Rua Teresa Oliveira Rocha, Lote “19”, Quadra “22”. Buenos Aires	Limpeza de terreno	7 dias
18	470	Rafael Gonçalves da Rita	Rua Selma Poggio Junqueira, Lote “28”, “Qu iadra. “w”. Vila do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
19	482	Guilherme Torres Soares	Rua Engenheiro Magalhães da Silva, Lote “19”, Quadra “V”. Vila do Sol	Limpeza de terreno	7 dias
20	642	Pedro Vitor da Silva	Rua Padre Olímpio Sobrinho, Lote “20”, Quadra “16. Mano Merli	Limpeza de terreno	7 dias

Nota: Caso as providências de limpeza já tenham sido adotadas e a manutenção do local tenha sido realizada, ***favor desconsiderar estas notificações.***

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Extrato de Acúmulo de Cargo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

Ato nº 15/2026 do Diretor Presidente São José do Rio Pardo, de 30 de março de 2026
Acumulação de Cargo

Ato Decisório nº 15/2026. O Diretor Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, SP, com base na alínea "C", Inciso XVI, Artigo 37, Da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional N. 19, de 04 de junho de 1998, expede o seguinte Ato Decisório: Aline Policiano Leão, RG 42.757.393-2/SP, ACUMULA com o Cargo de Enfermeira na Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP . DECISÃO: Acúmulo Legal.

São José do Rio Pardo, 09 de setembro de 2026.

Pedro Augusto Baizi Smarieri

Diretor Presidente

Av. Dep.Eduardo V. Nasser, 850 - CEP 13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo-ISEEC

Credenciada pela Portaria CEE-SP/GP nº 147/04 de 15/09/2004, publicada no DOE-SP nº 174, seção I, página 16 em 15/09/2004. Autarquia Municipal. nº e-MEC IES 74. nº e-MEC Mantenedora 17227. Recredenciada pela Portaria CEE-GP 94, de 30/03/2026, publicada no DOE-SP nº62, Seção I, Página 12 de 31/03/2026.

Portaria nº 1391, de 10 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a atualização da equipe de apoio para processo de aquisição de materiais

O Diretor Administrativo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da portaria 1.326 de 23 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação: *"ficam designados para integrarem a equipe de apoio (...) os seguintes servidores desta IES: Marcio Eduardo da Silva Tardelli, Marcio Brusamolino Viana e Daniel Chiconello Braga", p*ermanecendo inalteradas as demais informações da portaria 1.326 de 23 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 10/09/2026

Fábio Moda Magnoni
Diretor Administrativo

Publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Carlos De Marque
Secretário Acadêmico em exercício

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo — 140 anos 1886 2026

ATO DA MESA Nº 12, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a elaboração e a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2027.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2027, em conformidade com as disposições legais e orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo, que atribui à Mesa da Câmara Municipal, dentre outras atribuições, a competência para elaborar e expedir, mediante ato, a discriminação analítica das dotações orçamentárias da Câmara, bem como alterá-las, quando necessário;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do Poder Legislativo e a necessidade de previsão, na Lei Orçamentária Anual do Município, dos recursos necessários ao regular funcionamento da Câmara Municipal no exercício de 2027;

CONSIDERANDO que a proposta orçamentária anual deve guardar compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, observando as diretrizes, objetivos, metas, programas e prioridades estabelecidos nesses instrumentos de planejamento;

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo 140 anos 1886 2026

CONSIDERANDO a necessidade de que a proposta orçamentária da Câmara Municipal seja compatibilizada, na consolidação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, com o PPA, a LDO e a legislação orçamentária aplicável, promovendo-se, quando necessário, as adequações de natureza técnica, formal ou classificatória;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a proposta orçamentária da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2027, no valor total de **R$ 8.968.000,00 (oito milhões, novecentos e sessenta e oito mil reais)**, conforme a discriminação analítica das dotações orçamentárias constante do **Anexo I** e demonstrativo de limites do **Anexo II** deste Ato.

Art. 2º A proposta orçamentária de que trata o artigo 1º será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para fins de inclusão na proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de São José do Rio Pardo para o exercício financeiro de 2027.

Art. 3º A proposta orçamentária de que trata este Ato deverá observar a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, bem como as demais normas aplicáveis à elaboração e execução do orçamento público.

Parágrafo único. Na hipótese de serem identificadas, durante a elaboração ou consolidação da proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA, incompatibilidades de natureza técnica, formal ou classificatória com o PPA, a LDO ou com as normas orçamentárias vigentes, poderão ser promovidas as adequações necessárias à sua compatibilização, preservado, sempre que possível, o conteúdo e o valor total da proposta aprovada pela Mesa.

Art. 4º Integram o presente Ato, para todos os fins, o anexo I (Discriminação Analítica das Dotações) e o Anexo II (Demonstrativo dos Índices de Aplicação e Teto de Gastos) que contêm o detalhamento físico-financeiro e os parâmetros de regularidade fiscal do Poder Legislativo para o exercício de 2027.

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo 140 anos 1886 2026

Art. 5º As dotações orçamentárias constantes dos anexos deste Ato deverão observar a classificação orçamentária e os demais critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelas normas técnicas aplicáveis à elaboração da proposta orçamentária.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo/SP, 10 de setembro de 2026.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

DANTE LEMES DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO RODRIGUES JÚNIOR
2º Secretário

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo na mesma data

Luciana Callegari Marques dos Santos Perussi
Diretora Administrativa e Legislativa

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo | SP - CEP 13720-031
(19) 3608.6502 | 3608.7727 - cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br
www.camarasjriopardo.sp.gov.br
@camarasjriopardo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

ANEXO I - DISCRIMINAÇÃO ANALÍTICA DAS DOTAÇÕES

Código	Descrição	2026	2027
ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO			
UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO			
SUBUNIDADE 1: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
AÇÃO: MANUTEÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 699.000,00	R$ 723.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	R$ 123.250,00	R$ 151.500,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 1.845,00	R$ 1.200,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 50.200,00	R$ 53.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00	R$ 1.200,00
	TOTAL AÇÃO	**R$ 903.295,00**	**R$ 953.900,00**
	TOTAL SUBUNIDADE 1	**R$ 903.295,00**	**R$ 953.900,00**
SUBUNIDADE 2: SECRETARIA DA CÂMARA MUNIICPAL			
AÇÃO: MANUTEÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.1.90.01	Aposentadorias	R$ 2.000,00	R$ 1.200,00
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 2.400.000,00	R$ 2.837.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	R$ 30.000,00	R$ 32.000,00
3.1.90.16	Outras despesas variáveis - pessoal civil	R$ 50.000,00	R$ 70.000,00
3.1.91.13	Obrigações patronais - INTRA OFSS	R$ 598.500,00	R$ 650.000,00
3.3.90.14	Diária civil	R$ 2.400,00	R$ 1.200,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 211.805,00	R$ 227.500,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00	R$ 1.200,00
3.3.90.37	Locação de Mão-de-obra	R$ 121.800,00	R$ 86.500,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 565.000,00	R$ 857.500,00
3.3.90.40	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 695.000,00	R$ 575.000,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	R$ 165.100,00	R$ 166.000,00
3.3.90.92	Despesas de exercícios anteriores	R$ 4.000,00	R$ 3.600,00
3.3.91.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - INTRA OFSS	R$ 2.400,00	R$ 2.500,00
4.4.90.51	Obras e instalações	R$ 1.500.000,00	R$ 1.890.000,00
4.4.90.52	Equipamento e material permanente	R$ 150.000,00	R$ 149.500,00
	TOTAL AÇÃO	**R$ 6.510.105,00**	**R$ 7.562.700,00**
AÇÃO: DESPESAS EM REGIME DE ADIANTAMENTO			
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 22.000,00	R$ 24.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 26.000,00	R$ 22.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 35.000,00	R$ 30.000,00
	TOTAL AÇÃO	**R$ 83.000,00**	**R$ 76.000,00**
	TOTAL SUBUNIDADE 2	**R$ 6.593.105,00**	**R$ 7.638.700,00**
SUBUNIDADE 3: ESCOLA DO LEGISLATIVO			
AÇÃO: MANUTEÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO			
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 40.000,00	R$ 65.000,00
3.1.90.13	Obrigações patronais	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
3.1.90.16	Outros despesas variáveis - Pessoal Civil **(NOVO)**	R$ -	R$ 5.000,00
3.1.91.13	Obrigações patronais - INTRA OFSS	R$ 12.000,00	R$ 24.000,00
3.3.90.30	Material de consumo	R$ 30.000,00	R$ 73.000,00
3.3.90.33	Passagens e despesas com locomoção	R$ 12.000,00	R$ 20.000,00
3.3.90.36	Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 100,00	R$ 1.200,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 88.300,00	R$ 168.500,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação **(NOVO)**	R$ -	R$ 17.500,00
	TOTAL AÇÃO	**R$ 183.600,00**	**R$ 375.400,00**
	TOTAL SUBUNIDADE 3	**R$ 183.600,00**	**R$ 375.400,00**
TOTAL UNIDADE		**R$ 7.680.000,00**	**R$ 8.968.000,00**
TOTAL ÓRGÃO		**R$ 7.680.000,00**	**R$ 8.968.000,00**

São José do Rio Pardo, 04 de setembro de 2026

Hilton do Nascimento Pereira
Contador

Rafael Castro Kocian
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL São José do Rio Pardo 140 anos 1886 2026

Anexo II – Demonstrativo dos Índices de Aplicação e Teto de Gastos do Poder Legislativo sobre a proposta orçamentária do exercício de 2027.

Fundamentação legal e critérios de apuração dos valores: Elaborado em estrita observância ao Artigo 29-A, caput e inciso I, e seu parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988, combinados com os Artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Os índices de aplicação e limites fiscais projetados tomam como base técnica a apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) municipal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), ambos referentes ao período consolidado de janeiro a dezembro de 2025, adotando-se o princípio da prudência orçamentária e a busca constante pela transparência pública, sempre em prol do bem-estar e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão rio-pardense.

Limite constitucional de repasse anual – Teto do duodécimo.

Fundamentação: Artigo 29-A, Inciso I, da Constituição Federal.

Considerando que o município de São José do Rio Pardo enquadra-se na faixa populacional de 50.001 a 100.000 habitantes, o limite máximo para o repasse de recursos ao Poder Legislativo é fixado em 7,00% sobre o somatório da receita tributária e das transferências constitucionais e legais descritas no texto constitucional, efetivamente arrecadadas no exercício anterior.

Para fins de mitigação de riscos fiscais e adoção do critério da prudência, adota-se como parâmetro a linha de transferências consolidadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) voltado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), expurgando-se ingressos voluntários ou de convênios.

- Receitas Tributárias (impostos, taxas, contribuição Melhoria) R$ 61.454.060,97
- Receita de Transferências Constitucionais e Legais R$ 147.172.468,17
- Base de cálculo consolidade artigo 29-A CF R$ 208.626.529,14
- Teto constitucional para repasse (7%) R$ 14.603.857,04
- Valor previsto para Câmara Municipal (4,30%) R$ 8.968.000,00

A proposta orçamentária do Poder Legislativo para o exercício de 2027 fixa despesas totais equivalentes a 4,30% da base de cálculo constitucional. O montante encontra-se plenamente regular e foi usado a prudência na construção da base de cálculo, utilizando o valor bem

inferior ao demonstrado nas transferências correntes demonstrados no relatório demonstrativo de apuração da receita corrente líquida.

Limite de despesa total com pessoal (Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000).
Fundamentação: Artigos 19, Inciso III, e 20, Inciso III, alínea "a" da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).
Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Despesa Total com Pessoal do Poder Legislativo Municipal não poderá exceder o teto de 6% da Receita Corrente Líquida (RCL) apurada pelo município.
Em cumprimento ao princípio da transparência e visando à segurança fiscal plena da Mesa Diretora, inclui-se neste demonstrativo a estimativa anual de gastos com os servidores inativos e pensionistas originários da Câmara Municipal, cujos benefícios são geridos pelo Instituto Municipal de Previdência (IMP) e a base de cálculo será conforme a receita corrente líquida apurada e executada no exercício de 2025.

- Receita Corrente Líquida (RCL) apurada em dezembro de 2025 R$ 307.103.166,17
- Despesas de Pessoal Projetadas Câmara 2027 (1,50%) R$ 4.599.900,00
  - Subunidade 1 Plenário da Câmara Municipal R$ 874.500,00
  - Subunidade 2 Secretaria da Câmara Municipal R$ 3.590.200,00
  - Subunidade 3 Escola do Legislativo R$ 95.200,00
  - Servidores Inativos/Pensionistas – IMP R$ 910.000,00
  - Despesas total com pessoal consolidada – LRF (1,79%) R$ 5.469.900,00

Quadro Comparativo de Limites Fiscais (LRF):

Indicador De Controle	% sobre a RCL	Limite Legal (R$)	Situação Projetada 2027
Limite Máximo Legal	6,00%	R$ 18.426.189,97	1,50% e 1,78%
Limite Prudencial (95% do teto)	5,70%	R$ 17.504.880,47	CONFORME
Limite de Alerta (90% do teto)	5,40%	R$ 16.583.570,97	CONFORME

O índice de Despesa Total com Pessoal projetado para 2027 é de 1,78% da RCL, incluindo de forma prudencial os valores de inativos/pensionistas pagos pelo Instituto Municipal de Previdência do Município de São José do Rio Pardo. O Poder Legislativo apresenta situação REGULAR, operando com ampla folga em relação ao Limite de Alerta do Tribunal de Contas (5,40%). Ao analisar somente os valores previstos para a Câmara Municipal sem os gastos

com inativos e pensionistas o índice de despesa total com pessoal projetado para 2027 é de 1,50% da receita corrente líquida apurada até dezembro de 2025

Limite Constitucional da Folha de Pagamento Interna – Teto Constitucional de 70%.
Fundamentação: Artigo 29-A, § 1º, da Constituição Federal e Jurisprudência do TCESP.
A Constituição Federal veda à Câmara Municipal o gasto superior a 70,00% de sua receita de duodécimo com folha de pagamento.

- Base de Cálculo: Previsão orçamentária da Câmara Municipal R$ 8.968.000,00
- Limite Constitucional Artigo 29-A Parágrafo Primeiro R$ 6.277.600,00
- Composição da Folha de Pagamento Computável 2027
  - Subunidade 1 — Elemento 3.1.90.11 Plenário R$ 723.000,00
  - Subunidade 2 — Elemento 3.1.90.01 Secretária R$ 1.200,00
  - Subunidade 2 — Elemento 3.1.90.11 Secretária R$ 2.837.000,00
  - Subunidade 2 — Elemento 3.1.90.16 Secretária R$ 70.000,00
  - Subunidade 3 — Elemento 3.1.90.11 Escola R$ 65.000,00
  - Subunidade 3 — Elemento 3.1.90.11 Escola R$ 5.000,00
  - Valor da Folha de Pagamento Prevista 2027 (41,28%) R$ 3.701.200,00

O índice interno de comprometimento da folha de pagamento ativa atingirá 41,28% em 2027. O indicador cumpre com segurança o teto do Art. 29-A, § 1º, registrando uma margem remanescente muito favorável antes do limite crítico de infração constitucional.

Do exame técnico e contábil realizado sobre as projeções de receita informadas e o detalhamento de despesas fixadas por subunidades para o exercício de 2027, conclui-se que a proposta orçamentária da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo - SP preenche de forma integral todos os requisitos de constitucionalidade, responsabilidade fiscal e legalidade. O planejamento adota margens de segurança rigorosas, neutralizando riscos de rejeição de contas ou penalidades administrativas por extrapolação de gastos públicos.

São José do Rio Pardo, 04 de setembro de 2026

Hilton do Nascimento Pereira
Contador

Rafael Castro Kocian
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO – SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME de São José do Rio Pardo, Sra. **Chislene Cristina Marques Jareta**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros titulares e suplentes nomeados pelo Decreto nº 8.048/2026 e pela Portaria nº 20.155/2026. Estende-se também o **convite** aos Conselheiros do CME e a todos os munícipes para a nossa próxima Reunião Ordinária.

- **Data:** 14 de setembro de 2026 (segunda-feira)
- **Horário:** 08h30
- **Local (Presencial):** Anfiteatro da Secretaria Municipal da Educação
- **Endereço:** Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto

Observação aos conselheiros: Caso o membro titular não possa comparecer, solicitamos a gentileza de comunicar o respectivo suplente com antecedência para garantir a representatividade do segmento.

São José do Rio Pardo, 10 de Setembro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
CHISLENE CRISTINA MARQUES JARETA
Data: 10/09/2026 11:39:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Chislene Cristina Marques Jareta
Presidente do Conselho Municipal da Educação
São José do Rio Pardo - SP

Conselho Municipal da Educação de São José do Rio Pardo
Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 – Jardim Aeroporto, São José do Rio Pardo – SP – CEP: 13.720-474
E-mail: cme@saojosedoriopardo.sp.gov.br